



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

VARA CRIMINAL

Rua Agostinho Gomes nº 1455, Sala 201 - B, Ipiranga - CEP 04206-000,

Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ALEXSANDRO MACEDO, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara Criminal do Foro Regional X - Ipiranga, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002957-71.2005.8.26.0010 - Ordem nº 2005/001574 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Leve, em que figura como Réu **WALMIR BAPTISTA RIQUEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Médico, RG [REDACTED] pai Walter Baptista Riqueira, mãe Iolanda Ausrotas, Nascido/Nascida 09/02/1977, de [REDACTED]

Data da Distribuição: 11/04/2005

Documento de Origem: TC nº: 149/2005 - 56º Distrito Policial - Vila Alpina

Histórico da Parte **Walmir Baptista Riqueira**

09/04/2005 - Data do Fato - Documento: 149/2005

30/01/2006 - Inquérito/TC Arquivado - Por r. decisão de 30/01/2006, foi determinado o arquivamento do feito, a requerimento do Ministério Público.

11/12/2014 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Determinado o Arquivamento do Inquérito Criminal - Art. 18 - 30/01/2006 12:00:00 - Por r. decisão de 30/01/2006, foi determinado o arquivamento do feito, a requerimento do Ministério Público.

Arquivo Geral - Devolução de Feitos Não Reativados - 20/02/2015 13:05:00 - CAIXA 1467/15 J

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 21 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA